

Sno

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco
 1º SECRETÁRIO: Robeto Bastos 2º SECRETÁRIO: Wilson Dillen

ASSUNTO: 75/2012
 PROJ. DE LEI Nº 1622/12

INICIATIVA:
 EDIL DAVID ALBERTO LÓSS

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

 RUA YEDA LUZIA ALTOÉ

Of. C.M. Nº 075/12 em 22/05/12

LEITURA: 02/05/2012
 1ª DISCUSSÃO: 08/05/2012
 2ª DISCUSSÃO: 22/05/2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *R*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *R*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



2
Selo

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	1622/12
NÚMERO PRÓPRIO:	-
DATA PROTOCOLO:	24/04/12

PROJETO DE LEI Nº

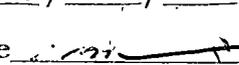
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Fica denominada **RUA YEDA LUZIA ALTOÉ**, a Rua 08 que se inicia na Rua Sebastião Souza Simões, sendo seu término na Rua José Hermínio Altoé, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.


DAVID ALBERTO LÖSS
VEREADOR PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22, 05, 2012	
Presidente 	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



3
S10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	5622/12
NÚMERO PRÓPRIO:	-
DATA PROTOCOLO:	24/04/12

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Artigo 1º - Fica denominada **RUA YEDA LUZIA ALTOÉ**, a Rua 08 que se inicia na Rua Sebastião Souza Simões, sendo seu término na Rua José Hermínio Altoé, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2012.


DAVID ALBERTO LÓSS
VEREADOR PDT

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	22/05/2012
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4
Sua

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2011.

OF/GAP/Nº 947/2011

DOCUMENTO:	<i>Of. Recebido</i>
PROTOCOLO GERAL:	<i>4588/11</i>
NÚMERO PRÓPRIO:	<i>- 11 -</i>
DATA PROTOCOLO:	<i>10/10/11</i>

Exmº. Sr.
VEREADOR DAVID ALBERTO LOSS
Câmara Municipal
Nesta

Senhor Vereador,

Em atenção ao OF/CM/GV/Nº 21/2011, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 37031/2011, encaminhamos, em anexo, parecer constante dos autos e exarado pelo Cadastro Imobiliário, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente,


ELIAS DE SOUZA
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

fls 054
200

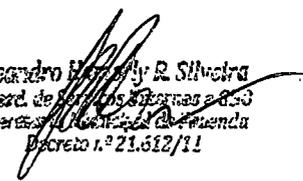
Conforme solicitação exarada às fls. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss informamos que o nome para logradouro não se encontra cadastrado no sistema de endereçamento deste Município.

Na oportunidade ressaltamos que foi efetuado levantamento no logradouro público e constatamos que o logradouro citado não possui nomenclatura oficial.

Sugerimos apenas caso seja confeccionado por Vossa Excelência Projeto de Lei visando a regularização da denominação da referida via que seja determinado no texto legal o ponto de início e fim, conforme texto abaixo:

Inicia-se na rua Sebastião de Souza Simões sendo seu término na rua José Heminio Altoé.

Em 09/11/2011


Leonardo Henrique R. Silveira
Coord. de Serviços Urbanos e O.S.O
Secretaria Municipal de Planejamento
Decreto n.º 21.612/11



06
Seal

Quinta Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.181 A - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 22.070-010 - www.quintacrcpnj.com.br
Freguesias: Lagoa e Gávea

Alan J. S. Borges - Registrador Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

YEDA LUZIA ALTOÉ VARGAS

MATRÍCULA:

0892500155 2010 4 00729 013 0175296 32

SEXO feminino	COR cor: branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 69ano(s)
NACIONALIDADE naturalidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO portador(a) do(a) identidade nº 276625170 DETRAN - Departamento de Trânsito-ES
Relator		
RELACIONAMENTO HERMINIO ALTOÉ e IDALINA TRES ALTOÉ.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010) - à(s) 06:50 hora(s)		
LOCAL DO FALECIMENTO HOSPITAL SÃO LUCAS - RIO DE JANEIRO - RJ		
CAUSA DA MORTE BRADICARDIA, CRISE CONVULSIVA, CHOQUE CARDIOGENICO, HIPERTENSAO ARTERIAL		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.		
PROFESSÃO MARCELO LIMA VIEIRA, profissão: comerciante, casado(a), naturalidade: Rio de Janeiro-RJ, portador(a) do(a) identidade nº 09263271-0 IFF/RJ, residente no(a) Rua dos Inválidos, 180 A - Centro, Rio de Janeiro, RJ - TEL 21 2242-3074		
NOME DO MÉDICO E CRM MAYRA DIDIMO SANTOS, CRM Nº 52785415		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES LIVRO C-729, FOLHA 13, TERMO 175296. Data do Registro: aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), autorizado o sepultamento antes das 24 horas pós morte. O(A) falecida era viúva de Ronaldo Machado Vargas. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 5 filhos(as) maiores .		

RCPN 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO RIO DE JANEIRO - RJ
Oficial: Alan J. S. Borges
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1.181 A - Copacabana
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Cep: 22070-011

www.cartoriocopacabana.com.br

MANUELLA SILVA PEREIRA
ESCREVENTE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 04 de novembro de 2010.

Manuella Silva Pereira
Manuella Silva Pereira
Escrevente

Emolumentos:
Tab 1,9 + Tab 1,10 + Tab 3,11 + Tab 1,8 + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% - TOTAL R\$ = 26,19
MSP

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.lj.rj.gov.br, opção "corregedoria", item "selos-consulta a procedência".

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

CERTIDÃO
SLI

USZ01354

22/11/2010 10:00:00

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO COM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE E ASSINATURA ELETRÔNICA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ. NÃO RECEBER A FORMA DO VÍDEO DA CADA VAGA APÓS DE CONCESSÃO PRAZO DE PROVA E TÍTULOS

07/8
Skw

YÊDA LUZIA ALTOÉ VARGAS nasceu em Jaciguá, distrito de Vargem Alta, Espírito Santo, em 17 de abril de 1941.

Foi a segunda de sete filhos de Hermínio Altoé e Idalina Três Altoé. Realizou seus estudos em Cachoeiro de Itapemirim, ES, onde casou-se, em 1961, com Ronaldo Machado Vargas, advogado e comerciante, com quem teve cinco filhos e cinco netos.

Quando criança e adolescente, Yêda sempre se destacou nos estudos, nas récitas de poesias e na apresentação de acordeon. Católica praticante, participava ativamente da Congregação Mariana

Esposa e Mãe dedicada, Yêda foi grande companheira e sempre esteve ao lado do marido Ronaldo na direção das Casas Franklin e na plantação de café no interior do estado.

Empreendedora, foi uma das pioneiras no ramo da moda em Cachoeiro, ao inaugurar sua “Boutique Yêda Vargas”, primeiramente nas Casas Franklin e, mais tarde, no Shopping Cachoeiro. Seu bom gosto e sua classe estavam sempre presentes nos primorosos eventos de moda que promovia na cidade. Os bem-cuidados desfiles de moda contavam sempre com a presença, como manequins, de suas próprias clientes e amigas, além das filhas e maiores admiradoras, Cynthia e Ingrid.

Grande dama da sociedade cachoeirense, admirada por sua beleza e elegância, sua loja obteve grande sucesso junto à sociedade local.

Em 1998, Yêda ficou viúva de Ronaldo, amor da vida toda, a quem conheceu com apenas 14 anos e com quem se casou aos 20. Permaneceu firme na condução dos seus negócios e dedicou-se aos filhos e netos, sua grande alegria

Mãe e avó presente e sempre disponível, Yêda transmitia a todos sua alegria de viver e sua garra e encantava a todos com sua simpatia. Sempre tinha uma palavra de ânimo para o próximo.

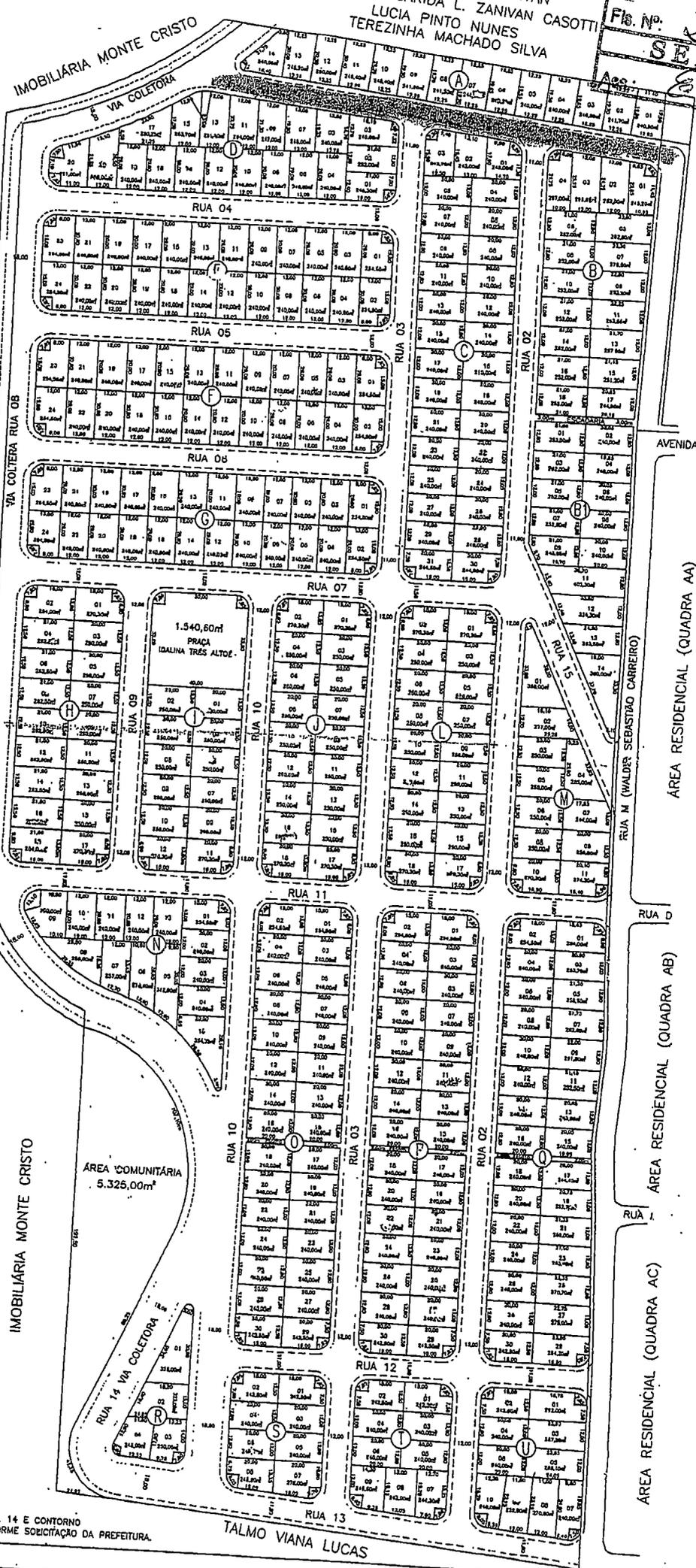
Faleceu em 04 de novembro de 2010. Os filhos, netos, familiares e amigos têm enorme saudade e sentem-se agradecidos por terem tido a oportunidade de conviver e desfrutar da companhia de uma pessoa tão iluminada e especial. A recordação que ficará sempre em nossa memória é a da mulher forte, cheia de vida, bonita, elegante, trabalhadora, amiga, e leal, que valorizava e encontrava alegria nas pequenas coisas da vida

Fica na memória o seu sorriso e alegria com que sempre nos acolheu. Yêda cumpriu sua Missão. Permanecem em nós, filhos e netos tão amados, o amor e a gratidão à vida, que sempre nos transmitiu, acima de tudo.

08/11
Sme

GIOVANA ZANIVAN
MARGARIDA L. ZANIVAN CASOTTI
LUCIA PINTO NUNES
TEREZINHA MACHADO SILVA

Fis. Nº. 19
SEMPA
App: 19



ESCOLA CAIC

AVENIDA A

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AA)

RUA D

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AB)

RUA I

ÁREA RESIDENCIAL (QUADRA AC)

QU	LOT
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
TOT	

QU	LOT
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
TOT	

OBS: FORAM AMPLIADAS AS RUAS 08, 14 E CONTORNO PARA COMPOR A VIA COLETOIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA.

TALMO VIANA LUCAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 075 / 2012

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da
matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 03 de maio de 2012.

[Handwritten signature]
GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral
OAB/ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 075 / 2012

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – Rua Yêda Luzia Altoé no Bairro Jardim Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

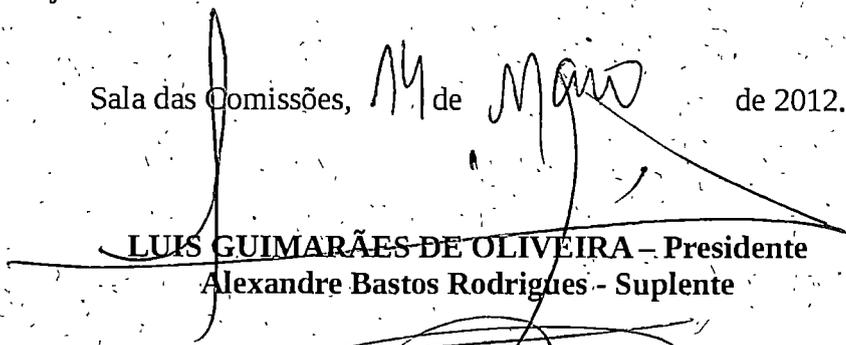
VOTO DO MEMBRO

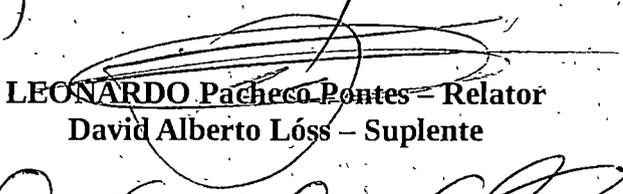
Voto com o Relator.

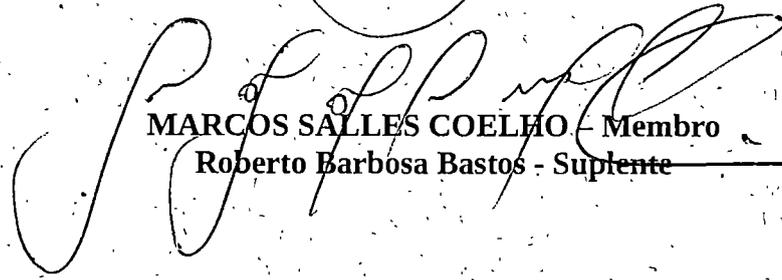
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2012.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente


LEONARDO Pacheco Pontes – Relator
David Alberto Lóss – Suplente


MARCOS SALLES COELHO – Membro
Roberto Barbosa Bastos - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
[Handwritten signature]

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 075 / 2012

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim – **Rua Yêda Luzia Altoé** no Bairro Jardim Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, *14* de *maio* de 2012.

[Handwritten signature]
LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente
Roberto Barbosa Bastos – Suplente

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Relator

[Handwritten signature]
GILDO ABREU – Membro
Elimar Ferreira – Suplente

[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12
[Signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 075/2012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/05/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 22/05/2012

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

OBS.:

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
Sessão 22/05/2012
Presidente [Signature]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 25 / 04 / 12 - Protocolado com 8 folhas
- 2 - 03 / 05 / 2012 - Parecer Jurídico - 09
- 3 - 14 / 05 / 2012 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 10
- 4 - 14 / 05 / 2012 - Parecer da Comissão de Obras - fls. 11
- 5 - 22 / 05 / 2012 - Folha de Votação - fls. 12
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -